



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MUITOS CAPÕES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Fones: (54) 3232-5707
CEP: 95230-000 - Muitos Capões - Rio Grande do Sul
E-mail: licitamc@muitoscapoes.rs.gov.br Site: www.muitoscapoes.rs.gov.br

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE MUITOS CAPÕES,
CNPJ nº 10.555.898/0001-18

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº13/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6971/2020**

O FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE MUITOS CAPOES, com natureza jurídica de fundo público da administração direta municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 10.555.898/0001-18, com sede na Rua Dorval Antunes Pereira, nº950, nesta cidade de Muitos Capões e aqui representada pela sua titular RITA DE CÁSSIA CAMPOS PEREIRA, Prefeita Municipal de Muitos Capões e por sua Presidente, Mariele Martins da Silva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal n 8.666/93 e alterações ulterior, **DISPENSA** o certame licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL 2021 ANO BASE 2020 PARA O FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE MUITOS CAPÕES**, CNPJ nº 10.555.898/0001-18, com base no disposto no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações e pelas seguintes razões e fatos:

Em razão que o Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal de Muitos Capões, necessita anualmente de avaliação atuarial por peritos e/ou empresa especializada. Faz-se necessário avaliação para o ano 2021, para análise da consistência e da completude da base cadastral dos servidores de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Portaria 464 da Secretaria da Previdência Social.

Diante do exposto, o município de Muitos Capões, dispensa do processo Licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL 2021 ANO BASE 2020**, com base no disposto no art. 24, inciso II da Lei de Licitações (Lei n.º 8.666/93) e suas alterações posteriores.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MUITOS CAPÕES
EM 24/11/2020

RITA DE CÁSSIA CAMPOS PEREIRA
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MUITOS CAPÕES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Fones: (54) 3232-5707
CEP: 95230-000 - Muitos Capões - Rio Grande do Sul
E-mail: licitamc@muitoscapoes.rs.gov.br Site: www.muitoscapoes.rs.gov.br

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6971/2020**

O FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SEVIDOR PUBLICO MUNICIPAL DE MUITOS CAPOES, com natureza jurídica de fundo público da administração direta municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 10.555.898/0001-18, com sede na Rua Dorval Antunes Pereira, nº950, nesta cidade de Muitos Capões e aqui representada pela sua titular **RITA DE CÁSSIA CAMPOS PEREIRA**, Prefeita Municipal de Muitos Capões e por sua Presidente, **Mariele Martins da Silva**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal n 8.666/93 e alterações ulterior, **DISPENSA** o certame licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL 2021 ANO BASE 2020 PARA O FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE MUITOS CAPÕES**, CNPJ nº 10.555.898/0001-18, com base no disposto no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações e pelas seguintes razões e fatos:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL 2021 ANO BASE 2020 PARA O FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE MUITOS CAPÕES, CNPJ nº 10.555.898/0001-18

CONTRATADA: BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.615.216/0001-27

Av, Getúlio Vargas, nº 1151, Sala 616, Bairro Menino Deus, na cidade de Porto Alegre-RS

VALOR DA CONTRATAÇÃO: 8.200,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MUITOS CAPÕES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Fones: (54) 3232-5707

CEP: 95230-000 - Muitos Capões - Rio Grande do Sul

E-mail: licitamc@muitoscapoes.rs.gov.br Site: www.muitoscapoes.rs.gov.br

“a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236)

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Projeto Atividade 0007 Manutenção do RPPS
339039 Serviços de terceiros PJ**

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a presente Dispensa de Licitação pela necessidade pela elaboração e envio do demonstrativo do resultado da avaliação atuarial - DRAA.

Muitos Capões, 24 de novembro de 2020.

Rita de Cássia Campos Pereira
Prefeita

Mariele Martins da Silva
Presidente CMP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MUITOS CAPÕES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Fones: (54) 3232-5707
CEP: 95230-000 - Muitos Capões - Rio Grande do Sul
E-mail: licitamc@muitoscapoes.rs.gov.br Site: www.muitoscapoes.rs.gov.br

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE MUITOS CAPÕES,
CNPJ nº 10.555.898/0001-18

MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA

CONTRATO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES, E A BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL – ME PARA ELABORAÇÃO DE CÁLCULO ATUARIAL.

O FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SEVIDOR PUBLICO MUNICIPAL DE MUITOS CAPOES, com natureza jurídica de fundo público da administração direta municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 10.555.898/0001-18, com sede na Rua Dorval Antunes Pereira, nº950, nesta cidade de Muitos Capões e aqui representada pela sua titular **RITA DE CÁSSIA CAMPOS PEREIRA**, Prefeita Municipal de Muitos Capões e por sua Presidente, **Mariele Martins da Silva** de ora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a Empresa **BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.615.216/0001-27, com sede Av, Getúlio Vargas, nº 1151, Sala 616, Bairro Menino Deus, na cidade de Porto Alegre-RS, Telefone: (51) 3377-5772, (51) 3237-2728, denominada CONTRATADA, tem certo e ajustado às cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - A consultoria da Empresa CONTRATADA consistirá na assessoria através de profissionais especializados visando a elaboração da Avaliação Atuarial e Nota Técnica do exercício de 2020/2021, referente ao Regime de Previdência Social dos Servidores Municipais de Muitos Capões- RS, em consonância com as exigências da Secretaria de Previdência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES:

I - DA CONTRATANTE:

a) responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições legais;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MUITOS CAPÕES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Fones: (54) 3232-5707

CEP: 95230-000 - Muitos Capões - Rio Grande do Sul

E-mail: licitamc@muitoscapoes.rs.gov.br Site: www.muitoscapoes.rs.gov.br

- b) assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato; c) fornecer à contratada todas as informações necessárias visando propiciar a perfeita execução objeto deste contrato;
- d) recebimento e protocolo de eventuais recursos administrativos;
- e) fornecer cópia da legislação necessária, material, cópias reprográficas necessárias à elaboração dos cálculos;
- f) promover, por meio do servidor designado pelo CONTRATANTE, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;
- g) efetuar o pagamento à Empresa CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e pagamento estabelecidos no contrato.

II - DA CONTRATADA:

- a) executar integralmente o objeto do presente contrato através de profissionais especializados para elaboração do cálculo atuarial;
- b) atender a todas as condições exigidas pelo CONTRATANTE;
- c) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- d) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas, entre a CONTRATADA e seus empregados;
- e) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato;
- f) executar o objeto para o qual foi contratada, segundo os critérios legais e as exigências do Tribunal de Contas do Estado, descomprometendo o CONTRATANTE de dúvidas perante os órgãos fiscalizadores e a opinião pública;
- g) emitir as notas Fiscais/Faturas de serviço, anexando a comprovação da quitação com o INSS e FGTS, de acordo com a legislação em vigor, e o relatório detalhado dos serviços realizados;
- h) despesa com entrega do referido Cálculo Atuarial será por conta da CONTRATADA;
- i) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de Licitação;
- j) Fornecer a avaliação em uma via encadernada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MUITOS CAPÕES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Fones: (54) 3232-5707

CEP: 95230-000 - Muitos Capões - Rio Grande do Sul

E-mail: licitamc@muitoscapoes.rs.gov.br Site: www.muitoscapoes.rs.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA- DA LEGISLAÇÃO - A presente relação jurídico-contratual é disciplinada pela Lei federal 8.666/93, e alterações posteriores, na modalidade de Dispensa de Licitação, a qual encontra-se vinculado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E DAS RETENÇÕES - Pela prestação dos serviços descritos na CLÁUSULA PRIMEIRA o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor certo e total de **R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais)** pagos após a conclusão do serviço, mediante Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA. Por ocasião do pagamento dos serviços realizados, o Município promoverá a retenção das obrigações fiscais e previdenciárias incidentes na forma da Lei.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente contrato será até 31/03/2021. O prazo de entrega do referido cálculo atuarial é de até 30 (trinta) dias contados a partir da data de entrega do material solicitado pela CONTRATADA (cadastro dos servidores, cópia do RJU, cópia da Lei do Fundo Próprio de Previdência, etc..) e demais documentos necessários.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93. O presente contrato poderá ser rescindido na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas nos incisos do art. 78 da Lei no. 8.666/93.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato operar-se-á por ato unilateral e escrito da administração; amigável, por acordo; ou judicialmente, de conformidade no art. 79, da referida Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - INADIMPLÊNCIA - Pela prestação de serviços em desacordo com o contratado, aplicação de:

- a) multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 5 (cinco) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
- c) multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos). As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MUITOS CAPÕES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Fones: (54) 3232-5707

CEP: 95230-000 - Muitos Capões - Rio Grande do Sul

E-mail: licitamc@muitoscapoes.rs.gov.br Site: www.muitoscapoes.rs.gov.br

CLÁUSULA OITAVA : RESPONSABILIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA

A CONTRATADA assume integral responsabilidade fiscal, previdenciária e trabalhista relativa bem como obrigações comerciais e tributárias, referente à execução objeto deste contrato, comprometendo-se a entregar o objeto do presente livre de quaisquer encargos adicionais.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

**Projeto Atividade 0007 - Manutenção do RPPS
339039 Serviços de terceiros PJ**

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FISCALIZAÇÃO

A responsabilidade pela fiscalização da execução do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal da Administração juntamente com o Conselho Municipal de Previdência por sua Presidente **Mariele Martins da Silva**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A execução do objeto do presente contrato será mediante a realização de:

- Análise da base de dados municipal realizando testes de consistência;
- 01 Avaliação Atuarial, conforme legislação previdenciária vigente na data de 31/12/2020;
- Elaboração da Nota Técnica Atuarial;
- Cálculo das reservas matemáticas e das alíquotas previdenciárias;
- Desenvolvimento de planos para equacionamento do déficit atuarial, caso existir;
- Atendimento a LDO (LRF);
- Elaboração das projeções atuariais;
- Contabilização das provisões matemáticas;
- Preenchimento do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial-DRAA;
- Comparativo entre as 03 (três) últimas avaliações atuariais;
- Análise de sensibilidade alternando 06 (seis) diferentes taxa de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MUITOS CAPÕES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Fones: (54) 3232-5707

CEP: 95230-000 - Muitos Capões - Rio Grande do Sul

E-mail: licitamc@muitoscapoes.rs.gov.br Site: www.muitoscapoes.rs.gov.br

juros, compondo metas atuariais distintas para o próximo exercício;

- Testes de aderência das hipóteses atuariais e demais avaliações conforme metodologia estabelecida em Nota Técnica Atuarial, tendo em vista as exigências da Portaria MF nº 464/2018, e elaboração de Relatório contemplando as hipóteses utilizadas e suas respectivas justificativas técnicas;
- Elaboração de Nota Técnica Atuarial (NTA), se necessário, e de Relatório de Avaliação Atuarial contemplando todos os resultados apurados, parecer técnico e indicações do atuário responsável para estabelecimento ou manutenção de plano de custeio;
- Fluxo atuarial anual projetado de receitas e despesas do RPPS, para fins de preenchimento do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial (DRAA);
- Elaboração de Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial (DRAA), bem como todas as ações necessárias para o encaminhamento das informações à Secretaria de Previdência Social – SPREV;
- Auxílio na resolução de possíveis Notificações (NTA, NAC) ao RPPS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CRONOGRAMA

Parte 1 - Entrega das provisões matemáticas: serão entregues as provisões matemáticas em até 5 dias úteis após o recebimento do fechamento financeiro (saldo e rendimentos das aplicações posicionadas em 31/12/2020) do RPPS.

Parte 2 - Entrega do DRAA: A entrega do DRAA seguirá o prazo estipulado em lei, sendo postado até 31 de março de 2021, assim como o envio da Nota Técnica ao Município de Muitos Capões.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO - Para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato elege as partes de comum acordo, o da Comarca de Vacaria/RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - E, por estarem assim acordados, declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente Instrumento Contratual, comprometendo-se em bem e fielmente cumpri-las, pelo que assinam o presente, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que o mesmo passe a produzir seus efeitos jurídicos e legais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MUITOS CAPÕES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Fones: (54) 3232-5707
CEP: 95230-000 - Muitos Capões - Rio Grande do Sul
E-mail: licitamc@muitoscapoes.rs.gov.br Site: www.muitoscapoes.rs.gov.br

Muitos Capões, ____/_____/2020.

MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES

Rita de Cássia Campos Pereira
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SEVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE MUITOS CAPOES
MARIELE MARTINS DA SILVA**

**BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL – ME
CONTRATADA**

Fiscal do contrato
Mariele Martins da Silva

Procurador(a) do Município

Testemunhas:

1 - _____
CPF

2 - _____
CPF